



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.374, de 11 de agosto de 1999.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado constituindo área total de 143,25 m², necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Ferraz de Vasconcelos, imóvel esse que consta pertencer a LIS Medicamentos & Cosméticos Ltda., conforme Croqui e Memorial Descritivo, Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de agosto de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.374/99 – fls.02.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Estrada dos Bandeirantes e numa extensão de 02,27 m encontra o marco 02; daí vira à direita e numa extensão de 34,41m encontra o marco 03; daí vira à esquerda e encontra o marco 04, distando 34,43m do marco 03; daí vira à direita e numa extensão de 03,31m encontra o marco 05; sempre confrontando com a área remanescente; daí vira à direita e encontra o marco 06, distando 02,00m do marco 05, confrontando com a Travessa Independência; daí vira novamente à direita e numa extensão de 01,34m encontra o marco 07, daí vira à esquerda e numa extensão de 34,44m encontra o marco 08; daí vira novamente à direita e numa extensão de 35,33m encontra o marco 01, ponto inicial dessa descrição, confrontando com a área remanescente, e encerrando uma área de 143,25 m² ".

Ferraz de Vasconcelos, 11 de agosto de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.374/99 – fls.03.

ANEXO I

CROQUI

PROPR: Lis Medicamentos e Cosméticos LTDA.

Local : Estrada dos Bandeirantes, 500

QUADRA: E - LOTE: P/179; 3-A; 3-B; 4-A; 4-B

LOTEAMENTO: Vila Pereira/ Jardim Angelina

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.0043.0023-00

ÁREA TOTAL: 2.856,00 m²

